

Borges Pinto, nascido em 5 de Maio de 1971, titular do bilhete de identidade n.º 7225099, com domicílio na Rua de Vítor Cunha Rego, lote 13, 7, 1.º, direito, Alto do Lumiar, 1750-000 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime previsto e punido pelos artigos 22.º, 23.º, 296.º e 297.º, n.º 2, alíneas c) e d) e actualmente artigos 22.º, 23.º, 203.º e 204.º, n.º 2, alínea e), do Código Penal, praticado em 20 de Fevereiro de 1995, por despacho de 11 de Janeiro de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

13 de Janeiro de 2005. — O Juiz de Direito, *Fernando Jorge Marques Matos*. — A Oficial de Justiça, *Maria Helena Leitão Marcos*.

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALBUFEIRA

Aviso de contumácia n.º 2067/2005 — AP. — O Dr. Manuel António F. Cristina, juiz de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Albufeira, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 1130/03.2TBABF, pendente neste Tribunal, contra a arguida Cátia Soraia Coimbra, filha de Belarmino Sequeira Franco e de Fernanda Maria Coimbra, natural de Almeirim, Almeirim, de nacionalidade portuguesa, nascida em 21 de Janeiro de 1981, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 12695755, com domicílio na Avenida de 25 de Abril, lote 11, 4.º, direito, 2080-012 Almeirim, por se encontrar acusada da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º do Código Penal, praticado em 2 de Agosto de 1998, por despacho de 15 de Dezembro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação e prestação de termo de identidade e residência.

17 de Dezembro de 2004. — O Juiz de Direito, *Manuel António F. Cristina*. — A Oficial de Justiça, *Piedade Barreira*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCANENA

Aviso de contumácia n.º 2068/2005 — AP. — A Dr.ª Paula Paes de Carvalho, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Alcanena, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo), n.º 162/01.0TBACN, pendente neste Tribunal, contra o arguido Arlindo Marques Lopes, filho de João Lopes e de Maria da Encarnação Reis Marques, nascido em 27 de Setembro de 1947, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 4673185, com domicílio na Rua da Frágua, 30, Moitas Vendas, 2380-563 Moitas Vendas, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 300.º, n.º 2, alínea a), do Código Penal, por despacho de 30 de Novembro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

7 de Dezembro de 2004. — A Juíza de Direito, *Paula Paes de Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Maria Filomena D. Faria Dias*.

Aviso de contumácia n.º 2069/2005 — AP. — A Dr.ª Paula Paes de Carvalho, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Alcanena, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 103/99.2GAACN, pendente neste Tribunal, contra o arguido Luís Carlos Ferreira Batista, filho de Jaime Horácio Martins Batista e de Maria Fernanda Jesus Ferreira Batista, nascido em 24 de Dezembro de 1972, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11142789, com domicílio no Bairro do Zambujal, lote 10, 2.º, esquerdo, Buraca, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 12 de Julho de 1999, por despacho de 21 de Dezembro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido.

5 de Janeiro de 2005. — A Juíza de Direito, *Paula Paes de Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Helena Maria Duarte S. Alegre*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCobaça

Aviso de contumácia n.º 2070/2005 — AP. — A Dr.ª Maria da Conceição Coelho, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Alcobaça, faz saber que no processo comum (tribunal

colectivo), n.º 292/99.6TBACB, pendente neste Tribunal, contra o arguido Carlos Manuel Rodrigues dos Santos, filho de Carlos Manuel Bento Rodrigues e de Maria do Carmo Marques dos Santos, de nacionalidade portuguesa, nascido em 30 de Março de 1972, casado, titular do bilhete de identidade n.º 10174133, com domicílio em 1 Melville Road Maidstone, Kent ME 15 7 Uy, Inglaterra, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 6 de Setembro de 1996, por despacho de 26 de Novembro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido.

10 de Dezembro de 2004. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Coelho*. — A Oficial de Justiça, *Fátima Maria Teixeira*.

Aviso de contumácia n.º 2071/2005 — AP. — A Dr.ª Maria da Conceição Coelho, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Alcobaça, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 117/03.0GAACB, pendente neste Tribunal, contra o arguido Fernando de Brito Carneiro Pedrosa, com domicílio na Rua de Santiago, lugar da Igreja, Carvalhosa, 4590 Paços de Ferreira, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelos artigos 202.º, alínea a), e 205.º, n.ºs 1 e 4, alínea a), ambos do Código Penal, praticado entre o dia 1 e 19 de Março de 2003, e de dois crimes de ameaça, previstos e punidos pelo artigo 153.º do Código Penal, praticado entre o dia 1 e 19 de Março de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 29 de Novembro de 2004, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

15 de Dezembro de 2004. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Coelho*. — A Oficial de Justiça, *Célia Maria Madeira*.

Aviso de contumácia n.º 2072/2005 — AP. — A Dr.ª Maria da Conceição Coelho, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Alcobaça, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 44/02.8TBACB, pendente neste Tribunal, contra o arguido João Braz Moço, filho de Francisco Moço e de Maria Rosa Braz, natural de Abrantes, Aldeia do Mato, Abrantes, de nacionalidade portuguesa, nascido em 10 de Outubro de 1942, casado, titular do bilhete de identidade n.º 4635959, com domicílio na Rua da Lebrinha, 133, Abrantes, 2200-601 Carreira do Mato, por se encontrar acusado da prática de um crime de fraude fiscal, previsto e punido pelo artigo 23.º, n.ºs 2, alínea b), e 3, alíneas a) e e), do Regime Jurídico das Infracções Fiscais não Aduaneiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 20-A/90, de 15 de Janeiro (actual artigo 103.º do Regime Geral das Infracções Tributárias), por despacho de 20 de Dezembro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o mesmo ter prestado termo de identidade e residência.

20 de Dezembro de 2004. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Coelho*. — A Oficial de Justiça, *Carla Maria Ferraz da Silva*.

Aviso de contumácia n.º 2073/2005 — AP. — A Dr.ª Maria da Conceição Coelho, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Alcobaça, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 9/03.2PAACB, pendente neste Tribunal, contra o arguido Leonardo Neves de Almeida, filho de Maria da Penha Neves de Almeida, de nacionalidade brasileira, nascido em 26 de Janeiro de 1983, solteiro, titular do passaporte n.º CM182099, com domicílio na Rua do Frei Fortunato, 21, 1.º, 2460 Alcobaça, o qual foi acusado em 20 de Junho de 2003, pela prática de um crime de furto qualificado na forma tentada, previsto e punido pelo artigo 204.º, n.º 1, alínea f), do Código Penal, praticado entre os dias 14 e 17 de Janeiro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 1 de Dezembro de 2004, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos

urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

4 de Janeiro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Coelho*. — A Oficial de Justiça, *Célia Maria Madeira*.

Aviso de contumácia n.º 2074/2005 — AP. — A Dr.ª Maria da Conceição Coelho, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Alcobça, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 168/99.7TBACB, pendente neste Tribunal, contra a arguida Paula Maria Rodrigues Abreu Pimenta Machado, nascida em 3 de Novembro de 1960, filha de João Alberto Pimenta Machado e de Maria Odete M. Rodrigues Abreu Pimenta Machado, titular do bilhete de identidade n.º 383001016, com domicílio na Rua do Cónego Gaspar Estação, 445, Oliveira, 4800-000 Guimarães, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 30 de Outubro de 1996, por despacho de 7 de Dezembro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por a mesma se ter apresentado em juízo.

4 de Janeiro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Coelho*. — A Oficial de Justiça, *Célia Maria Madeira*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCOBÇA

Aviso de contumácia n.º 2075/2005 — AP. — A Dr.ª Maria Goretti Freitas da Cunha, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Alcobça, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 5/02.7FANZR, pendente neste Tribunal, contra o arguido Joaquim Hipólito Cabeça Paródia, filho de Joaquim Paródia e de Diamantina Hipólita Santos Cabeça, de nacionalidade portuguesa, nascido em 25 de Agosto de 1975, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10908962, com domicílio na Rua de Carlos Seixas, 192, 1.º, esquerdo, 3030 Coimbra, por se encontrar acusado da prática de um crime de contrafacção, imitação e uso ilegal de marca, previsto e punido pelo artigo 264.º do Decreto-Lei n.º 16/95, praticado em 27 de Janeiro de 2002, por despacho de 21 de Dezembro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo.

4 de Janeiro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Goretti Freitas da Cunha*. — O Oficial de Justiça, *A. José Justino de Sousa*.

Aviso de contumácia n.º 2076/2005 — AP. — A Dr.ª Maria Goretti Freitas da Cunha, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Alcobça, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 50/02.2GAACB, pendente neste Tribunal, contra o arguido José António de Sousa Carepa, filho de Álvaro da Conceição Carepa e de Maria de Lurdes Pereira de Sousa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 24 de Dezembro de 1976, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11404481, com domicílio na Comunidade de Vida e Paz, Rua das Pedreiras, Moimento, 2495-000 Fátima, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução perigosa de veículo rodoviário, previsto e punido pelo artigo 291.º do Código Penal, praticado em 6 de Fevereiro de 2002, de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 6 de Fevereiro de 2002, e de um crime de outras contra-ordenações, previsto e punido pelo artigo 131.º, n.ºs 1 e 2, do Código da Estrada, praticado em 6 de Fevereiro de 2002, por despacho de 21 de Dezembro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

5 de Janeiro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Goretti Freitas da Cunha*. — O Oficial de Justiça, *A. José Justino de Sousa*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALENQUER

Aviso de contumácia n.º 2077/2005 — AP. — A Dr.ª Susana Fontinha, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Alenquer, faz saber que no processo comum (tribunal singular),

n.º 819/04.3TBALQ, pendente neste Tribunal, contra o arguido Artur Jorge dos Santos Sousa, filho de Manuel Batista de Sousa e de Guadalupe Viegas dos Santos Sousa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 28 de Janeiro de 1973, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10129129, com domicílio na Avenida da Bela Vista, lote 16, C-22, 2900-000 Setúbal, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 30 de Janeiro de 1999, por despacho proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

20 de Dezembro de 2004. — A Juíza de Direito, *Susana Fontinha*. — A Oficial de Justiça, *Raquel Matos*.

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALMADA

Aviso de contumácia n.º 2078/2005 — AP. — O Dr. Luís Tavares da Costa, juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 586/98.8GDALM, pendente neste Tribunal, contra o arguido Ensa Câmara, filho de Sadjó Câmara e de Nuna Gomes, de nacionalidade guineense, nascido em 13 de Setembro de 1966, com domicílio na Calçada Nossa Senhora da Conceição, lote 13, 3.º, esquerdo, Monte de Caparica, por se encontrar acusado da prática do crime previsto e punido pelo artigo 143.º, n.º 1, do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, em 7 de Outubro de 2004, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

26 de Outubro de 2004. — O Juiz de Direito, *Luís Tavares da Costa*. — A Oficial de Justiça, *Maria Margarida Esteves*.

Aviso de contumácia n.º 2079/2005 — AP. — O Dr. Carlos da Câmara Manuel, juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada, faz saber que no processo sumário (artigo 381.º do Código de Processo Penal), n.º 727/99.8GCALM, pendente neste Tribunal, contra a arguida Cristina Maria Marques Madeira Ochse Klem, filha de Joaquim da Costa Madeira e de Maria Aurora P. M. Madeira, de nacionalidade portuguesa, nascida em 6 de Maio de 1963, casada, titular do passaporte n.º X-219062, com domicílio na Rua das Flores, lote 39, Aroeira, Charneca de Caparica, a qual se encontra, transitado em julgado, pela prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º do Código Penal, praticado em 8 de Agosto de 1999, por despacho proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

4 de Janeiro de 2005. — O Juiz de Direito, *Carlos da Câmara Manuel*. — A Oficial de Justiça, *Fernanda Paula Fernandes*.

Aviso de contumácia n.º 2080/2005 — AP. — O Dr. Carlos da Câmara Manuel, juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 522/99.4GDALM, pendente neste Tribunal, contra a arguida Elda Luísa Almeida Gonçalves, filha de José Egídio Vieira Gonçalves e de Maria Cecília Almeida Gonçalves, nascida em 5 de Junho de 1970, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 10202233, com domicílio na Rua de Sarmento Pimentel, 54, Vale de Milhaços, 2855 Corroios, por se encontrar acusada da prática de um crime de tráfico de quantidades diminutas e de menor gravidade, praticado em 31 de Maio de 1999, foi a mesma declarada contumaz, em 26 de Novembro de 2004, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação da arguida em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do